PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2492, de 03 de dezembro de 2007

Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Evangélico de Assistência Médica e Social.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado como Utilidade Pública Municipal o Instituto Evangélico de Assistência Médica e Social.

Art. 2° - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito Proj. nº 150/2007 - Aut. Ver.: Rodrigo Flach Farah

Lei n° 2493, de 03 de dezembro de 2007

Considera de Utilidade Pública a PREVELA – Associação de Moradores do Preventório, Charitas e Adjacências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a PREVELA – Associação de Moradores do Preventório, Charitas e Adjacências

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de dezembro de 2007. Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. n° 53/2007 – Aut. Ver.: Fernando de Oliveira Rodrigues

Lei n° 2494, de 03 de dezembro de 2007

Cria em Niterói o Dia Municipal da Construção Civil.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o dia 25 de outubro, como a data de comemoração do Dia Municipal da Construção Civil em Niterói.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de dezembro de 2007. Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. n° 146/2007 – Aut. Ver.: José Antônio Toro Fernandez – ZAFF

Portarias

Considera nomeada, a contar de 01/10/2007, Neiva da Silva Souza para o cargo de Chefe do Setor Administrativo de Patrimônio e Serviços Gerais, CC-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – Niter, em vaga decorrente da exoneração de Sylvia Regina Mendes de Oliveira (Port. n° 1347/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2007, Maria Rita Portugal dos Santos para o cargo de Chefe do Setor de Escrituração e Orçamento Financeiro, CC-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – Niter, em vaga decorrente da exoneração de Saint-Clair Braga Lopes (Port. n° 1348/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2007, Claúdia Miranda Liripio para o cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, CC-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários — Niter, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Carlos de Oliveira (Port. n° 1349/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, Rubem Oliveira Galvão para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Hallais Walsh (Port. nº 1350/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, Ricardo Luiz Bizzotto para o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação do Cerimonial, da Subsecretaria de Atividades Gerais, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente do falecimento de Affonso Sanchez (Port. nº 1351/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Márcio André de Souza do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1352/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2007, Sheila Neves Wanderlei para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Márcio André de Souza (Port. nº 1353/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/12/2007, Júlio Braga Silva do cargo de Assistente A, CC-2, da Administração Regional de Itaipu, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1354/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, José Nailson Santos para o cargo de Assistente A, CC-2, da Administração Regional de Itaipu, em vaga decorrente da exoneração de Júlio Braga Silva (Port. n° 1355/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Sérgio Ricardo Ferreira Harduim do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, DG, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Port. n° 1356/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, Júlio Braga Silva para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, DG, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Sérgio Ricardo Ferreira Harduim (Port. n° 1357/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Paulo Eduardo Carijó Chaffin do cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo (Port. n° 1358/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, Jacy Joaquim da Silva para o cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Eduardo Carijó Chaffin (Port. n° 1359/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Rosemeri de Souza Barcelos do cargo de Assessor A, CC-1,

Publicação do dia 04 de dezembro de 2007

da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1360/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Paulo Luiz da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1361/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Maria do Carmo Barreto do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1362/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Márcia Mercedes de Freitas do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1363/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Julia Regina Eyer Areas do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo (Port. n° 1364/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Ricardo Margem Júnior do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1365/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Jodilson Mendes da Silveira do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1366/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Sandra Regina Mattos Pereira do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1367/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Verônica Monnerat Franklin do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1368/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Camila do Valle Fernandes do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1369/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Sérgio Lobo Simões Urupukina Filho do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1370/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Carlos Henrique Erthal Risi do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1371/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Luiz Paulo Serra Jogaib do cargo de Assistente A, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1372/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Gabriela Teixeira do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1373/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Sidney Rodrigues da Costa do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1374/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Diego Xavier Ruscy do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1375/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Gilcimar Ferreira Lopes de Azevedo do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1376/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Renato Garcia de Souza do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1377/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Maria Valdirene do Nascimento Ferreira do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. n° 1378/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Catia Regina da Cruz Santos do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1379/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2007, Jansen de Carvalho Pereira do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1380/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2007, Lenilda dos Santos Martins do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. nº 1381/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, Paulo Roberto Vilela Dias para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Elisabeth Luisa Canes Garcia (Port. nº 1382/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, Carlos Roberto Calheiros de Miranda para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Carla Garcia Trajano de Sá (Port. nº 1383/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2007, Josilene Damasceno para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Jodilson Mendes da Silveira (Port. nº 1384/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/12/2007, João Gustavo Silva Pereira para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Maria Valdirene do Nascimento Ferreira (Port. n° 1385/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2007, Maria de Fátima Oliveira Ponte para o cargo de Encarregado B, CC-4,

da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Lenilda dos Santos Martins (Port. n° 1386/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2007, Maria das Graças Corrego Santos para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Noelino dos Santos Montel (Port. nº 1387/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada a Merendeira Regina Célia Motta da Silva, matrícula nº 232718-7, ref. proc. nº 210/4578/2007 (Port. nº 188/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Corrigendas

Na publicação do dia 01/12/2007, onde se lê: Fiscalização de Posturas — Proc. 30/8106/07 — Edital EE 054/2007 — Relativa à atividade comercial de Bar..., inclua-se: No endereço acima sem autorização da Prefeitura de Niterói descumprindo a Intimação...;

- onde se lê: Fiscalização de Posturas - Proc. 30/20737/07 - Edital EE 056/2007 - Rua Rumanda Gonçalves, leia-se: Rua Professor Rumanda Gonçalves...; Proc. 80/5361/06 - Edital EE 063/2007, inclua-se: IPTU 494815; Proc. 30/12035/07 - Edital EE 064/2007, inclua-se: IPTU 0369041.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

Proc. 80/1520/07 - Recurso - Atnas Engenharia Ltda. - Rua Mariz e Barros, 383, Icaraí- opino pelo indeferimento do recurso e a manutenção do auto de infração.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infrações.

Eliana Marilha Pera – Trav. Arlindo, 34, Pendotiba, Int. 446/07; Irene Lopes Sodré – Rua 50, qd. 92, lt. 01, Lot. Jardim Fazendinha, Engenho do Mato – A.I. 20496/07; Condomínio do Edifício Augustos – Rua Belizário Augusto, 31, Icaraí – A.I. 23118/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

Portaria

Interdita o trânsito de veículos na Rua Daniel Torres, trecho entre as Ruas Augusto Lopes e Prof. João Brasil, com desvio pelas Ruas A e Henrique Castrioto/Engenhoca, nos dias 05 e 06/12/2007, para realização de serviços de manutenção emergencial na rede da concessionária Águas de Niterói (Port. n° 346/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Jocimar Rodrigues Castilho, matrícula nº 229574-9, com 10 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 199/2007).

Pune o GM Célio Silva do Nascimento, matrícula nº 235239-1, com 04 dias de suspensão, por atraso ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 200/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Demitir, com fulcro no artigo 207, inciso IV, combinado com o artigo 92, da Lei nº 531/85 de 18 de janeiro de 1985, Ednei Gonçalves Pereira, cargo de Motorista, do Quadro Permanente, matrícula nº 435763-8, referente ao processo administrativo disciplinar nº 200/3628/2007, datado de 09/03/2007. (Port. FMS/FGA nº 366/2007).

Demitir, a contar de 01/12/2006, com fulcro no artigo 207, inciso VI, combinado com o artigo 201, inciso VI da Lei nº 531/85 de 18 de janeiro de 1985, Fernando Cesar Lamy Monteiro, cargo de Médico Ortopedista, do Quadro Permanente, matrícula nº 435388-4, referente ao processo administrativo disciplinar nº 200/360/2007, datado de 05/01/2007. (Port. FMS/FGA nº 367/2007).

Exonerar, a pedido, a contar de 01/10/2007, de acordo com o Artigo 84,inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, Rosangela Vianna da Silva do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.396-8, referente ao processo nº 200/15052/2007, datado de 01/10/2007 (Port. FMS/FGA nº 368/2007).

Cessar os efeitos, a contar de 01/11/07, da Portaria FMS/FGA nº. 002/07, publicada em 12/01/07, que designa Gisela Motta de Miranda para responder pela Coordenação de Ações de Emergência, da Vice Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. FMS/FGA nº 363/2007).

Dispensar, a pedido, Olavo dos Santos Cabral da função de Diretor Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências — SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, a contar de 01/11/07.(Port. FMS/FGA nº 364/2007).

Atribuir, a contar de 01/11/2007, a Cristina Farias Amorim a função de Diretor Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências — SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Olavo dos Santos Cabral.(Port. FMS/FGA nº 365/2007).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Noturno (Indeferido)

200/14201/2007 - Joaquim Cesar Sant' Ana Folha

GATS (Indeferido)

200/2661/1998 - Vilma Laurinda Bastos

GATS (Deferido)

200/17016/2007 - Sergio Maciel Junior

200/17003/2007- Luiz Claudio Sisinno de Aragão Gonçalves

200/16558/2007 - Paulo Montezano Rufino

Licença Prêmio (Deferido)

200/8987/2007- Cláudia Vaz Guimarães -01 (um) mês, de 02/01/2008 a 31/01/2008. (Port. 411/2007).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2007

Leonardo Brum Bessa; Rua Acadêmico Walter Gonçalves Nº 01 - Sala 610 - Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber O Auto de Multa nº 0576 Datado de 07 novembro 2007

Alexandre Ruddy Santos; Rua Dr. Borman nº 55 - Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa nº 0621 Datado de 07 de Novembro 2007.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 085/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Adriana Cordeiro da Cruz Silva; Objeto: Prestação de Serviços na função de Educadora de Qualificação Profissional em Serviços Domésticos, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem; Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), sendo empenhado no presente exercício orçamentário/financeiro o valor de R\$ 1.197,17 (um mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.366.0041.2154, Código de Despesa 339004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº restante 02099/2007-1, ficando o para ser próximo empenhado/classificado nο exercício orçamentário/financeiro; Processo nº 210/5300/2007; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99; Data da **Assinatura:** 14/11/2007.

Termo Aditivo a Convênio

Instrumento: Termo Aditivo nº 002/2007; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação Pestalozzi de Niterói; Objeto: Prorrogação do Convênio nº 008/2006, para a prestação de assistência educacional e especializada a crianças e adolescentes até 14 anos de idade, que sejam portadores de deficiência mental, motora, distúrbio de aprendizagem e comportamento, autismo, distúrbio neuropsicomotor, atrasos na fala e na linguagem e transtornos emocionais e psicológicos; Valor Total: R\$ 311.520,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte reais), sendo empenhado no presente exercício o valor de R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2168, Código de Despesa nº 33903900, Fonte 205, Nota de Empenho nº 01954/2007-5, ficando o restante a ser classificado/empenhado no próximo exercício orçamentário/financeiro; **Processo** nº 210/2860/2006; **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, c/c art. 116 da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 12/11/2007.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA

Concorrência Pública nº 03/07 Adiamento

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da CP nº 03/07 marcada para o dia 03 (três de dezembro de 2007), às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba nº987 – 11º andar – Centro – Niterói –RJ, que tem por objeto "Obras e/ou serviços de Macrodrenagem do Canal Santo Antonio, no bairro Piratininga, neste Município." fica adiada "Sine

Die", para cumprimento de diligências feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 29 de novembro de 2007.

Filinto dos Anjos do S. Branco - Presidente da EMUSA.

Tomada de Preço nº 014/07 - Aviso:

Objeto: obras e/ou serviços de reforma da E.M. Maria Ângela Moreira Pinto, nos bairro de São Francisco, neste Município.; Data, Hora e Local: Dia 21 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 100,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006. Niterói, 28 de novembro de 2007. Filinto dos Anjos do Souto Branco–Presidente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

IV CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM DIVERSOS CARGOS.

EDITAL Nº 01/2007

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, por ajuste celebrado com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense FEC/UFF, torna público, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva constantes no **ANEXO I**, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense FEC/UFF.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos que vierem a vagar ou que sejam criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital e distribuído de acordo com o estabelecido no **ANEXO I.**
- 1.3. As escolaridades, requisitos e as remunerações mensais encontram-se especificadas no **ANEXO I**.
- 1.4. A carga horária é de 30h semanais para os cargos de Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho e de 44h semanais para os demais cargos.
- 1.5. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal estarão sujeitos ao regime Celetista, preceituado nos diplomas legais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.
- 2.1.2. O candidato poderá obter informações sobre o Edital do Concurso Público e seus Anexos pela Internet, no site www.concursofec.uff.br__e nos Postos de Inscrição

relacionados no **ANEXO III**, onde terá acesso ao Manual do Candidato.

- 2.1.3. As inscrições estarão abertas no período especificado no Cronograma Previsto **ANEXO IV**, devendo o candidato, antes de inscrever-se, ler atentamente o Edital ou o Manual do Candidato, para se inteirar das regras do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo para o qual prestará concurso. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.
- 2.2.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que atenda aos requisitos exigidos para os cargos pretendidos e cumpra com os seguintes itens:
- a) Preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo pretendido e recolher a taxa de inscrição referente a cada um deles, sendo que a investidura obedecerá à norma constitucional que em regra veda a acumulação de cargos, com as exceções que aponta;
- b) As datas e horários de provas não sejam coincidentes (ver ANEXO II Quadro de Provas Objetivas), pois não haverá devolução da taxa de inscrição caso isto ocorra.
- 2.3. A CLIN e a FEC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção incorreta referente ao cargo ao qual concorre fornecido pelo candidato ou seu procurador.
- 2.3.1. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.4. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.
- 2.5. A inscrição poderá ser efetuada pela internet ou nos Postos de Inscrição relacionados no ANEXO III, conforme período estabelecido no ANEXO IV Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

2.6. Inscrições pela Internet

- 2.6.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, conforme estabelecido no **ANEXO IV** Cronograma Previsto. O horário de início das inscrições será às 08 horas do dia de abertura, sendo o encerramento às **23 horas** do último dia de inscrições.
- 2.6.2.O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.
- 2.6.3. O pagamento da taxa de inscrição através de Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, caso contrário, não será considerado.
- 2.6.4. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do **boleto bancário específico**, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do

boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no site. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

- 2.6.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- 2.6.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados para consulta e impressão, no respectivo site da FEC.
- 2.6.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.
- 2.6.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitandose o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.concursofec.uff.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.6.9. A CLÍN e a FEC não serão responsáveis por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 2.6.10. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

2.7. Inscrição nos Postos de Inscrição:

- 2.7.1. As inscrições poderão ser feitas nos Postos de Inscrição relacionados no **ANEXO III**, de segunda à sextafeira, exceto feriados, no horário de **09** às **16** horas, no período estabelecido no **ANEXO IV** Cronograma Previsto.
- 2.7.2. Para inscrever-se no Posto de Atendimento o candidato deverá:
- a) dirigir-se a um dos Postos de Inscrição relacionados no **ANEXO III**, ler o Manual do Candidato disponível para consulta:
- b) retirar a ficha de inscrição contendo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- c) efetuar o pagamento do boleto em qualquer agência da rede bancária:
- d) retornar ao Posto de Atendimento <u>para entrega da ficha</u> <u>de inscrição</u> devidamente preenchida, assinada pelo Candidato e autenticada pelo banco, recebendo do atendente do Posto o comprovante de inscrição carimbado e rubricado e um exemplar do Manual do Candidato.
- 2.7.3. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que deverão ser grampeados na Ficha de Inscrição.
- 2.7.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.7.5. Os candidatos que se inscreverem nos Postos de Inscrição poderão confirmar sua inscrição no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição poderá ser impressa pelo candidato e guardada

consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

- 2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de cargo.
- 2.9. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 3.2. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas neste concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme lei Municipal nº. 1.061 de 20/04/1992.
- 3.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislações específicas.
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 3.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral de classificados e em lista à parte.
- 3.6. Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação por equipe multidisciplinar credenciada, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
- 3.6.1. Havendo parecer da equipe multidisciplinar contrário à condição de deficiência, o candidato perderá a prerrogativa prevista no item (3.1.) deste Edital, permanecendo a classificação geral para a qual foi aprovado.
- 3.6.2. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que constar.
- 3.7. No caso de não haver ou de não ser aprovado nas provas ou nos exames médicos ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (3.), observando-se o seguinte:
- 4.1.1. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição, assinalando no campo específico da Ficha de Inscrição, informando o CID específico.
- 4.1.2. O candidato portador de deficiência que se inscrever pela Internet deverá, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, enviar laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como

a provável causa da deficiência, por meio de CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento (AR), para a FEC -Concurso Público CLIN, Caixa Postal 100.358 - CEP: 24.001-970 - Niterói - RJ, devendo ser notificado à FEC seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br ou via fax (21) 2629-1952 especificando a data de postagem e o número identificador do objeto ou então, entregá-lo em qualquer Posto de Atendimento constante no ANEXO III. O candidato portador de deficiência que optar por inscrever-se nos Postos de Inscrição constante no ANEXO III, deverá entregar o laudo médico original anexado (grampeado) à Ficha de Inscrição. 4.1.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item anterior, deverá encaminhar, à FEC, por CARTA REGISTRADA com AR, seguindo as orientações apresentadas no item (4.1.2) ou entregar em qualquer Posto de Atendimento constante do ANEXO III, solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de deficiência, para avaliação da FEC. O candidato que não atender ao dispositivo deste item não terá tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido ou deixar de enviar o laudo médico original ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5. DAS PROVAS ESPECIAIS

- 5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas, o candidato, portador ou não de deficiência, deverá solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição, em campo específico da ficha de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.
- 5.1.1. Os candidatos que requererem condições especiais, deverão fazê-lo, durante o período de inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores.
- 5.2. Lactantes deverão também informar sua condição e deverão levar acompanhante para cuidar do bebê fora da sala de provas.
- 5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da sua deficiência, até o término das inscrições.
- 5.4. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (5.1), ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 6.1. As datas, locais e os horários de aplicação das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados no(s) Posto(s) de Atendimento constante do **ANEXO III** e disponibilizados no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, com antecedência mínima de 5 dias da data de realização das provas, conforme consta no ANEXO IV Cronograma Previsto.
- 6.1.1. A FEC enviará como complemento as informações citadas no item anterior, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI), destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 6.1.2. O envio da Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) ao candidato não o desobriga do dever de observar as divulgações previstas no subitem 6.1.

- 6.1.3. O candidato poderá também pegar sua CCI no Posto de Atendimento, no qual se inscreveu.
- 6.1.4. Caso haja alguma dúvida referente à inscrição do candidato ou à convocação para a prova, o candidato deverá entrar em contato com a FEC pelo telefone (21) 2629-1952, das 9 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, horário de Brasília/DF.
- 6.1.3.1. O candidato que não entrar em contato com a FEC deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização de cada etapa e o comparecimento ao local determinado no horário e data estabelecidos.
- 6.3 Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FEC procederá a inclusão do candidato, devendo para tanto o candidato entrar em contato com a FEC, pelo telefone (21) 2629-1952, até o terceiro dia útil que antecede a prova, tendo em mãos o comprovante de inscrição ou o comprovante do boleto bancário autenticado, original, com pagamento dentro do prazo estabelecido nesse Edital, para que seja orientado quanto aos procedimentos a serem seguidos.
- 6.4. A convocação com data, local e horário para o Teste de Capacidade Física será feita por lista de convocação a ser divulgada no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no **ANEXO III e** no site www.concursofec.uff.br, obedecendo as datas previstas no ANEXO IV Cronograma previsto.
- 6.4.1. A convocação, com data, horário e local para realização das Provas Práticas, para os candidatos aos cargos de Ajudante, Coletor de Lixo, Gari, Operador de Roçadeira, Borracheiro, Motorista, Operador de Máquina de Pneu e Operador de Máquina de Esteira e Operador de Máquina Misturadora será através de lista de convocação a ser divulgada no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no ANEXO III e no site www.concursofec.uff.br, obedecendo as datas previstas no ANEXO IV Cronograma Previsto.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão realizadas somente no Município de Niterói/RJ.
- 7.1.1. Não havendo, no Município já mencionado acima, disponibilidade suficiente para alocação de todos os candidatos, as provas poderão também ser realizadas em municípios adjacentes, sendo o ônus pelo deslocamento do próprio candidato.
- 7.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso do local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original, contendo fotografia e assinatura.
- 7.2.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas sem documento de identificação oficial e original e nem após o horário fixado para o seu início. os portões de acesso ao local de prova serão fechados no horário fixado para o início das provas. após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma.
- 7.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras

expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

- 7.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto, será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias.
- 7.3.2. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala.
- 7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.3.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, podendo, ainda, a critério da FEC, ser adotado este procedimento a todos os candidatos presentes, indistintamente.
- 7.4. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.
- 7.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificação de falta, bem como aplicação fora do horário, data e locais de prova determinados pela FEC. O não comparecimento à prova resultará na eliminação automática do candidato.
- 7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento do Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este, somente acompanhado por fiscal.
- 7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.8. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da prova: telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios de comunicação, devendo mantê-los desligados.
- 7.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 7.10. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) desrespeitar qualquer membro da equipe de fiscalização e proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura;
- b) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma de gestos com outro candidato;
- c) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- d) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- e) fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
- f) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
- g) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

- h) deixar de assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas da Prova Obietiva:
- i) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares, anotações ou qualquer tipo de consulta:
- j) fazer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FEC, na ocasião da realização das provas;
- k) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
- I) utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
- 7.11. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. O Concurso constará de Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, exceto para os cargos de: Gari, Ajudante, Borracheiro, Coletor de Lixo, Operador de Máquina de Esteira, Operador de Máquina de Pneu, Operador de Máquina Misturadora e Operador de Roçadeira, conforme especificações no ANEXO II, sendo compostas de questões do tipo múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos.
- 8.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para os cargos nível superior e médio. Para os cargos de nível fundamental completo e incompleto a Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- 8.2.1. As disciplinas que serão abordadas na Prova Objetiva e a quantidade de questões por disciplina encontram-se descritas no ANEXO II.
- 8.2.2. Cada questão da Prova Objetiva conterá 5 (cinco) opções de resposta (A,B,C,D,E), das quais, apenas 1 (uma) será correta.
- 8.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.
- 8.4. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, para os cargos de nível superior e médio, os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de pontos no total da prova e não obtiverem 0 (zero) em disciplina alguma e, para os cargos de nível fundamental completo e incompleto, os candidatos que não obtiverem 0 (zero) em disciplina alguma.
- 8.5. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas serão disponibilizados no Manual do Candidato e no site www.concursofec.uff.br_no início das inscrições, ou antes, a critério da FEC. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo outras bibliografias serem consultadas para estudo.
- 8.6. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota (zero) à questão com mais de uma opção marcada; sem opção marcada; com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.6.1. Ao marcar a opção de resposta, o candidato deverá <u>preencher integralmente</u> a opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, garantindo a leitura ótica correta da opção assinalada.

- 8.7. As Provas Objetivas serão realizadas nas datas previstas no **ANEXO II**, no município de Niterói, com duração total de 3h (três horas).
- 8.8. O candidato só poderá deixar a sala de provas após 1h (uma hora) de seu início, não podendo levar seu Caderno de Questões.
- 8.9. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no Caderno de Questões.
- 8.10. É obrigação e também responsabilidade exclusiva do candidato conferir os dados do Cartão de Respostas recebido, verificando se o mesmo realmente lhe pertence, bem como verificar se o tipo de gabarito do Caderno de Questões, ao recebimento deste, confere com o tipo de gabarito registrado em seu Caderno de Questões, quando for o caso, não sendo aceita nenhuma reivindicação ao final da prova, caso venha a ser detectada alguma incompatibilidade.
- 8.11. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.
- 8.13. Não será atribuído ponto algum à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.
- 8.14. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 8.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
- 8.16. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário.
- 8.17. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação em seu Caderno de Questões.
- 8.18. Não será permitido ao candidato fazer anotação de seus assinalamentos fora do Caderno de Questões ou do Cartão de Respostas.
- 8.19. Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados a partir das 14 horas do 2º (segundo) dia útil após a realização das provas, no site www.concursofec.uff.br e afixados no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no ANEXO III.

9. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 9.2. O recurso deverá ser:
- a) apresentado em formulário específico, conforme constante do Manual do Candidato e disponível no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo candidato;
- d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO IV - Cronograma Previsto;

- e) Entregue em mãos em qualquer Posto de Atendimento constante do **ANEXO III** ou enviado, via CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento (AR) para FEC Concurso Público CLIN, Caixa Postal 100.358 CEP: 24.001-970 Niterói RJ, devendo ser notificado à FEC, o seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br ou via fax (21) 2629-1952 especificando a data da postagem e o número identificador do objeto.
- 9.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso entregue ou postado fora do prazo e que não atenda ao estabelecido neste item.
- 9.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.5. As alterações de gabarito após exame dos recursos, serão dadas a conhecer coletivamente, pela Internet no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br e afixadas no (s) Posto(s) de Atendimento constante(s) do **ANEXO III** na data prevista no cronograma do concurso.
- 9.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

10. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

- 10.1. O Teste de Capacidade Física será aplicada para todos os candidatos inscritos nos cargos de: Ajudante, Coletor de Lixo, Gari, e Operador de Roçadeira.
- 10.2. O Teste de Capacidade Física consistirá de 3 exercícios, cada um valendo 20 pontos, totalizando 60 (sessenta pontos), possui caráter eliminatório e classificatório para a realização da Prova Prática e têm por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades, sendo a seqüência de aplicação definida a critério da FEC.
- 10.3. É condição necessária ao candidato, gozar de boa saúde, apresentando condições físicas satisfatórias, devendo o candidato estar ciente da necessidade de consulta médica prévia para realização das atividades que exigem esforço físico.
- 10.3.1. O candidato convocado para o Teste de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do Teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o CRM do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o Teste, sendo eliminado do concurso.
- O candidato que não conseguir a pontuação mínima de 2 (dois) pontos em cada exercício estará **eliminado** do Concurso.
- 10.4. O Teste de Capacidade Física consistirá em:

Teste 1 – Abdominal

O Teste 1 consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.

Mede-se o número máximo de repetições corretas que conseguir realizar em 1 (um) minuto.

Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do ANEXO V (Teste 1), do manual do candidato. O candidato

que não obtiver a pontuação mínima (2 pontos) no exercício estará **eliminado** do Concurso.

Teste 2 – Apoio sobre o Solo (Masculino)

O Teste 2, Apoio sobre o Solo, consiste, em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

Teste 2 - Apoio sobre o Solo (Feminino)

O Teste 2, Apoio sobre o Solo, consiste, em a candidata ficar com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo.

Mede-se o número máximo de repetições corretas que se consegue realizar em 1 minuto (Feminino ou Masculino).

Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do **ANEXO V (Teste 2)**, do manual do candidato. O candidato que não obtiver a pontuação mínima (2 pontos) no exercício estará **eliminado** do Concurso (Feminino ou Masculino).

Teste 3 - Corrida/Caminhada

O candidato deverá percorrer a distância de 2400 metros no tempo entre 10 e 18 minutos sendo pontuado conforme sua faixa etária (anexo V - teste 3).

Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do **ANEXO V (Teste 3)**, do manual do candidato. O candidato que não obtiver a pontuação mínima (2 pontos) no exercício estará **eliminado** do Concurso.

10.5. Quando convocado para o Teste de Capacidade Física, o candidato deverá apresentar- se portando documento oficial de identidade original de acordo com as especificações do item (7.2.) e subitens.

10.6. O candidato deverá se apresentar para fazer o teste devidamente alimentado (não estar em jejum) e comparecer com o seguinte vestuário:

Ambos os sexos: bermuda ou short, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

- 10.7. Não será dada 2ª chance a qualquer dos candidatos, em qualquer dos testes, não importando o motivo alegado. 10.8. Não será admitido recurso do Teste de Capacidade Física.
- 10.9. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do Teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 10.10. Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos na soma de todos os testes estarão **eliminados** do concurso. O candidato que não executar no mínimo 1 (um) movimento correto nos testes 1 ou 2 receberá nota 0 (zero) no respectivo teste e estará **eliminado** do concurso.
- 10.11. A classificação deste teste será em ordem decrescente, mediante o somatório dos pontos obtidos nos 3 (três) testes.
- 10.12. No caso de igualdade de pontos, como critério de desempate será considerado o candidato mais idoso.
- 10.13. Todos os candidatos classificados no Teste de Capacidade Física que forem convocados para Prova Prática, realizarão a mesma em condições iguais, não sendo mais considerados os pontos obtidos na Teste de Capacidade Física.
- 10.14. Somente serão convocados para prova prática os 600 primeiros candidatos classificados no Teste de

Capacidade Física para o cargo de Gari, os 60 primeiros classificados para o cargo de Coletor de Lixo, os 30 primeiros para o cargo de Ajudante e os 30 primeiros para o cargo de Operador de Roçadeira. Os candidatos deverão estar atentos a relação a ser divulgada, conforme subitem 6.4.

- 10.14.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida no Teste de Capacidade Física. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido todos os empatados serão convocados.
- 10.14.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados mesmo que não alcancem posicionamento definido.
- 10.14.3. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido, se aprovados no concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constado na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
- 10.15. Se as vagas disponibilizadas para os cargos que realizam esta etapa não forem todas preenchidas ou se ocorrer ampliação do número de vagas, outros candidatos aprovados no Teste de Capacidade Física, dentro da ordem de classificação e durante a validade do Concurso, em quantitativo a ser definido pela CLIN, poderão ser convocados para novas Provas Práticas, objetivando o preenchimento das vagas que não foram ocupadas.
- 10.16. O resultado dos demais candidatos classificados e que não forem convocados para Prova Prática será afixado no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no **ANEXO III** e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 11.1. Serão convocados para a Prova Prática, os candidatos aos cargos de Ajudante, Coletor de Lixo, Gari e Operador de Roçadeira, classificados no Teste de Capacidade Física, conforme o item (10.14) e os candidatos ao cargo de Motorista, aprovados na Prova Objetiva, além de todos os inscritos para os cargos de Borracheiro, Operador de Máquina de Pneu, Operador de Máquina de Esteira e Operador de Máquina Misturadora.
- 11.2. Os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina de Esteira e Operador de Máquina de Pneu deverão apresentar, no dia da realização da Prova Prática, Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "D" original, com data de validade atualizada, sem a qual não poderá prestar o teste e será eliminado do concurso.
- 11.3. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, valendo 20 pontos.
- 11.4. A Prova Prática constará de uma seqüência de avaliações específicas, a serem realizadas em local determinado, onde será verificado o desempenho do candidato, podendo levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, experiência, método de execução da tarefa, utilização racional do material disponível, dentre outros.
- 11.5. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.
- 11.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

- 11.7. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações serem declaradas no ato de sua realização para o devido parecer da equipe de coordenação.
- 11.8. O resultado das Provas Práticas será afixado no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no ANEXO III e disponibilizado no site www.concursofec.uff.br.
- 11.9. Não se admitirá revisão ou recurso da Prova Prática.
- 11.10. Será reprovado na Prova Prática o candidato que não obtiver, no mínimo, 10 pontos.
- 11.11. Os candidatos aprovados nas Provas Práticas terão seus nomes em listas a serem afixadas no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no **ANEXO III**, disponibilizadas no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br, e publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói.
- **11.12** Não haverá nova convocação para Prova Prática, de forma que os candidatos que foram convocados para esta não terão classificação alguma no concurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Serão eliminados, os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos relativos à Prova Objetiva ou que tenham obtido nota zero em qualquer das disciplinas objeto da coluna "DISCIPLINA" do **ANEXO II**, aqueles que não obtiverem o mínimo de 60 pontos nos testes de Capacidade Física e aqueles que não obtiverem o mínimo de 10 pontos na Prova Prática.
- 12.2. A classificação considerará a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva ou da nota obtida na Prova Prática, dependendo do caso.
- 12.2.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação para os candidatos que realizarem Provas Objetivas, será utilizado como critério de desempate, as maiores notas nas matérias das Provas Objetivas constantes no **ANEXO II** coluna "DISCIPLINA", na seqüência em que se encontram apresentadas. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais idoso.
- 12.2.1.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item (12.2.1).
- 12.2.2. Em caso de igualdade de pontos na préclassificação para os candidatos que realizarem a Prova Prática, será utilizado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 12.3. O resultado final contendo a relação final dos candidatos classificados será afixado no(s) Posto(s) de Atendimento indicado(s) no **ANEXO III**, disponibilizado no endereço eletrônico www.concursofec.uff.br e publicado na coluna de publicação oficial do Diário Oficial do Município de Niterói.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A validade do Concurso, para todos os cargos, será de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da CLIN, por um período de até 2 (dois) anos.
- 13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para esse fim, a homologação do resultado final, publicado oficialmente.
- 13.3. O candidato aprovado e classificado será responsável pela atualização de seu endereço para correspondência durante a validade do concurso, devendo durante o processo seletivo, encaminhar à FEC qualquer alteração

cadastral. Caso isto ocorra após a divulgação dos resultados, deverá dar entrada na área de Recursos Humanos da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói.

- 13.4. O candidato que apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, justificativa e pedido de adiamento da contratação, passará a constar da última colocação da lista para futuras convocações.
- 13.5. Condições necessárias à admissão:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e, se for o caso, o registro no órgão de classe correspondente;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- d) possuir os requisitos exigidos no ANEXO I deste Edital.
- 13.6. Será vedada, a admissão de ex-empregado da CLIN dispensado por justa causa.
- 13.7. Documentos necessários à admissão dos candidatos a serem apresentados no ato da convocação (apresentar cópia e original):
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já o for;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte Pessoa Física CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição:
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade até 5 (cinco) anos;
- h) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando exigido em Edital;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- j) Certificado de conclusão de curso de qualificação, quando exigido no Edital;
- k) 2 fotos 3 x 4 atual e colorida.
- 13.8. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.
- 13.9. Todos os candidatos convocados para admissão serão submetidos a Exame Médico Admissional de caráter eliminatório. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do trabalho, o candidato será eliminado do Concurso.
- 13.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente processo seletivo.
- 13.11. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do processo seletivo público e a não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.
- 13.12. A CLIN pode, a qualquer tempo, por sua necessidade e interesse, promover a transferência dos admitidos por aprovação no Concurso, para qualquer dos locais em que atue ou venha a atuar.
- 13.13. O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito às normas Celetistas e regulamentares da CLIN, que passarão a fazer parte de seu contrato de trabalho.

- 13.14. Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo.
- 13.15. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência da CLIN, na rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.16. Não caberá à FEC nem à CLIN, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o concurso.
- 13.17. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FEC, de comum acordo com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói.
- 13. A FEC e a CLIN se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente concurso público, ou posterior ao concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

	ANEXO I – QUADRO DE CARGOS					
Esc	colaridad	le: Nív	el Fundamer	ntal Incompleto	o (4ª série)	
		Tax	a de Inscriçã	io: R\$ 13,00		
Ben	efícios: \	/ale T	ransporte, A	uxílio Refeição	e Plano de	
			Saúdo	9		
Có	Cargo	Vag	Requisito	Remuneração	Tipo de	
d		as			Prova	
		uu			iiova	
۸۸		uo	4ª cório		Capacidade	
A0	Gari	CR	- 4ª série	R\$ 387,38		
A0 1	Gari		- 4ª série completa	R\$ 387,38	Capacidade	
A0 1		CR	completa	R\$ 387,38	Capacidade Física e Prática	

Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto (4 ^a série)				
Taxa de Inscrição: R\$ 13,00				
Renefícios: Vale Transporte Auvílio Refeição e Plano de				

Benefícios: Vale Transporte, Auxílio Refeição e Plano de Saúde					
Cód	Cargo	Vaq	Requisito	Remunera	Tipo de

De	Saúde				
Cód	Cargo	Vag as	Requisito	Remunera ção	Tipo de Prova
B10	Ajudante	CR	- 4ª série completa	R\$ 387,38	Capacidade Física e Prática
B11	Bombeiro Hidráulico		 - 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 605,51	Objetiva
B1 2	Borracheir o	CR	 - 4ª série completa curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 605,51	Prática
B13	Coletor de Lixo	CR	- 4ª série completa	R\$470,10	Capacidade Física e Prática
B14	Contínuo	CR	- 4ª série completa	R\$ 387,38	Objetiva
B15	Copeiro	CR	- 4ª série completa	R\$ 387,38	Objetiva

B16	Eletricista	CR	 4ª série completa curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 790,00	Objetiva
B17	Eletricista de Automóve is	CR	 - 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 863,82	Objetiva
B18	Laminado r de Fibra de Vidro	CR	área ou 01 ano de experiência em CTPS	R\$ 863,82	Objetiva
B19	Lubrificad or	CR	- 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS	R\$ 863,82	Objetiva
B20	Mecânico de Caixa de Marcha	CR	 4ª série completa curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 863,82	Objetiva
B2 1	Mecânico de Manutenç ão	CR	 - 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 863,82	Objetiva
B22	Mecânico de Máquinas de Pequeno Porte	CR	 - 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 863,82	Objetiva
B23	Mecânico de Máquinas Pesadas	CR	 - 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 863,82	Objetiva
B2 4	Mecânico de Motores	CR	 - 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS 	R\$ 863,82	Objetiva

B25	Mecânico de Veículos à Álcool, Gasolina e GNV	CR	- 4ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano d experiência em CTPS	R\$ 863,82 e	Objetiva
B26	Motorista	CR	- 4ª séri completa - possuir CN classe D	e H ^{R\$ 863,82}	Objetiva e Prática
B27	Operador de Máquina de Esteira	CR	- 4ª séri completa - possuir CN classe D	e R\$ H 1.032,80	Prática
B28	Operador de Máquina de Pneu	CR	- 4ª séri completa - possuir CN classe D	e R\$ H 1.032,80	Prática
	Operador de Máquina Misturado ra	CR	- 4ª série completa	R\$ 484,32	Prática
B30	Operador	CR	- 4ª série completa	R\$484,32	Capacidade Física e Prática
B31	Pedreiro	CR	- 4ª série completa - curso d qualificação n área ou 01 ano d experiência er CTPS	aR\$ 595,35 e	o Objetiva
B32	Pintor de Parede	CR	- 4ª série completa - curso d	aR\$ 605,50 e	Objetiva
B3 3	Pintor de Automóve is	CR	área ou 01 ano d experiência er CTPS	aR\$ 605,50 e	Objetiva
B34	Soldador	CR	área ou 01 ano d experiência er CTPS	aR\$ 863,82 e m	-
B35	·	CR	completa	^e R\$ 484,31	
	CTPS=		teira de Trabalho R = Cadastro de		ncia Social

Е	Escolaridade: Nível Fundamental Completo (8ª série)				
	Taxa de Inscrição: R\$ 23,00				
Bei	nefícios: V	ale Tr	ansporte, Auxí	lio Refeição	e Plano de
			Saúde		
Cód	Cargo	Vaga	Requisito	Remuner	Tipo de
	_	s	-	ação	Prova

C40	Auxiliar de Enfermag em do Trabalho	CR	- 8ª série completa - curso de auxiliar de enfermagem do trabalho - registro no COREN (atualizado)	R\$ 711,81	Objetiva
C41	Operador de Copiadora	CR	- 8ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS	R\$ 579,05	Objetiva
C42	Recepcion ista	CR	- 8ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS	R\$ 484,31	Objetiva
C43	а	CR	- 8ª série completa - curso de qualificação na área ou 01 ano de experiência em CTPS	R\$ 631,89	Objetiva
	CTPS=		eira de Trabalho e = Cadastro de Re		ncia Social

Ber	Escolaridade: Nível Médio (2º Grau Completo) Taxa de Inscrição: R\$ 38,00 Benefícios: Vale Transporte, Auxílio Refeição e Plano de Saúde					
Cód	Cargo	Vaga s	Requisito	Remuner ação	Tipo de Prova	
M6 0	Agente Administr ativo	CR	- 2º grau completo	R\$ 641,36	Objetiva	
M6 1	Agente Contábil	CR	- 2º grau completo	R\$ 641,36	Objetiva	
M6 2	Almoxarif e	CR	- 2º grau completo	R\$ 641,36	Objetiva	
M6 3	Fiscal de Limpeza Urbana	CR	- 2º grau completo	R\$ 987,68	Objetiva	
M6 4	Operador de Computa dor	CR	- 2º grau completo - 01 ano de experiência comprovada.	D¢.	Objetiva	
M 65	Programa dor de computad or	CR	- 2º grau completo - 01 ano de experiência comprovada.	P¢.	Objetiva	

M6 6	Técnico de Contabili dade	CR	- 2º grau completo - Curso técnico em contabilidade (registro no órgão de classe competente) Obs: O registro no CRC de nível superior não substitui o de nível técnico	R\$ 987,68	Objetiva
M6 7	Técnico Administr ativo	CR	- 2º grau completo	R\$ 987,68	Objetiva
M6 8	Técnico de Seguranç a do Trabalho	CR	- 2º grau completo - Curso técnico em segurança do trabalho e registro no DRT	R\$ 987,68	Objetiva
		CR :	= Cadastro de Re	serva	

Ber	Escolaridade: Nível Superior Taxa de Inscrição: R\$ 58,00 Benefícios: Vale Transporte, Auxílio Refeição e Plano de Saúde					
Cód	Cargo	Vaga s	Requisito	Remuner ação	Tipo de Prova	
S70	Engenheir o de Seguranç a do Trabalho	CR	- Curso Superior completo em Engenharia - Especialização (mínimo 360h) em Engenharia de Segurança do Trabalho - Registro na DRT - Experiência de 1 ano	R\$ 1.988,48	Objetiva	
S71	Médico do Trabalho	CR	- Curso Superior Completo em Medicina - Especialização em Medicina do Trabalho - Registro na DRT - Experiência de 1 ano	R\$ 1.988,48	Objetiva	

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

	71112710 11							
	GRUPO 1 – Prova - Sábado/Manhã (Previsão 09/02/2008)							
Cód	Cargo	Disciplina	Nº de Questões					
M6 1	Agente Contábil	Específica Língua Portuguesa Informática	15 10 05					

B20	М	ecânico de Caix Marcha	ca de				
B23	Me	ecânico de Máq Pesadas	L	lingua Portuguesa	15		
B32		Pintor de Pared	Ν	Matemática	15		
B34		Soldador					
M6 4		Operador de Computador	· E	Específica .íngua Portuguesa	20 10		
C43		Recepcionista	а				
	(GRUPO 2 – Prov	va - Sá 09/02/		Previsão		
Có	d	Cargo		isciplina	Nº de Questões		
B1	1	Bombeiro Hidráulico					
B1	7	Eletricista de Automóveis					
B1	8	Laminador de Fibra de Vidro					
B1	9	Lubrificador	Língus	a Portuguesa			
B2				atemática	15 15		
C4	2	Operador de Copiadora					
ВЗ	3	Pintor de Automóveis					
C4	4	Telefonista	Específ	fica	20		
M6	3			Portuguesa	10		
	G	 RUPO 3 – Prova		ningo/Manhã /2008)	(Previsão		
Có	d	Cargo		isciplina	Nº de Questões		

C41	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Específica Língua Portuguesa	20 10	
B14	Contínuo			
B16	Eletricista			
B21	Mecânico de Manutenção	Língua Portuguesa Matemática	15 15	
B31	Pedreiro			
M60	Agente Administrativo	Lingua Portuguesa		
M62	Almoxarife	Informática	05	
M65	Programador de Computador	Específica Língua Portuguesa	20 10	
M66	Técnico de Contabilidade	Específica Língua Portuguesa Informática	15 10 05	
S70	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Específica Língua Portuguesa	20 10	
S71	Médico do Trabalho	Lingua i Ortuguesa		
GR	UPO 4 – Prova	dia - Domingo/Ta	rde (Previsão	
Cód	Cargo	Disciplina	Nº de Questões	
B15	Copeiro	-		
B22	Mecânico de	Língua Portuguesa Matemática	15 15	
B24	Mecânico de Motores	watematica		
B35	Vigia			
M68	Técnico de Segurança do Trabalho	Portuguesa	15 10 05	
M67	Técnico Administrativ	Informática	03	

ANEXO III - Postos de Inscrição						
LOCAL/NITERÓI	ENDEREÇO					
Centro*	Colégio Estadual Raul Vidal – Rua Feliciano Sodré, 21					
Fonseca	Colégio Estadual Hilário Ribeiro – Al. São Boaventura, 794					
Largo da Batalha	Colégio Estadual Leopoldo Fróes – Rua Reverendo Armando Ferreira, s/nº					
Santa Rosa	Colégio Estadual Guilherme Briggs – Rua Dr. Mário Viana, 625					

Administrativ

(*) O Colégio Raul Vidal será o único local que atenderá como Postos de Inscrição e Atendimento, disponibilizado para a divulgação dos candidatos selecionados para provas de Capacitação Física, Provas Práticas, Gabaritos, entrega de Recursos e divulgação dos Resultados, podendo outros serem abertos de acordo com a necessidade do concurso. Outros Postos de Inscrição também poderão ser abertos, de acordo com a necessidade do concurso. Horário de Atendimento dos Postos de Inscrição e Atendimento - De 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período das inscrições nos Postos de Inscrição(*) e pela Internet	10/12/2007 a 10/01/2008
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/01/2008
Período para obter informações sobre os locais do Teste de Capacidade Física (**).	A partir de 18/01/2008
Aplicação do Teste de Capacidade Física. OBS: Os Testes poderão ser aplicados em dias úteis ou nos finais de semana ou feriados	A partir de 23/01/2008
Período para obter informações sobre os locais das Provas Objetivas (**)	A partir de 30/01/2008
Divulgação do resultado do Teste de Capacidade Física e convocação para prova prática dos candidatos aprovados no Teste (**)	01/02/2008
Aplicação das Provas Objetivas	09 e 10/02/2008
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	11/02/2008
Prazo para encaminhamento dos recursos das Provas Objetivas	12 e 13/02/2008
Aplicação das Provas Práticas. OBS: As Provas Práticas poderão ser aplicadas em dias úteis ou nos finais de semana ou feriados	A partir de 14/02/2008
Divulgação do resultado final (resultado dos recursos, das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática)	29/02/2008

^{*} Entre os dias 24/12/2007 e 01/01/2008 não haverá inscrição nos Postos de Inscrição.

ANEXO V - TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

Teste: Apoio sobre o solo para Feminino :				Teste: Apoio sobre o solo para Masculino:			
Número de exercícios, em 1				Número de exercícios, em 1			
	minu	uto.		minuto.			
	Fa	ixa etári	а		Fai	xa etária	а
			50				
		em					50
	18 a		diant				em
	29	30 a 49	e		18 a 29	30 a 49	diante
Pontuaç	Númer	Númer Núme		Pontuaç			Núme
ão	0	Número	ro	ão	Número	Número	ro
20	25	20	15	20	30	25	20
18	24	19	14	18	29	24	19
16	23	18	13	16	28	23	18

^{**}A partir deste dia os candidatos deverão comparecer ao Posto de Atendimento ou acessar o site www.concursofec.uff.br para tomar conhecimento do horário, data e local de suas provas.

14	22	17	12	14	27	22	17
12	21	16	11	12	26	21	16
10	20	15	10	10	25	20	15
8	19	14	9	8	24	19	14
6	18	13	8	6	23	18	13
4	17	12	7	4	22	17	12
2	16	11	6	2	21	16	11
0				0			
(Elimin				(Elimin			
ado)	15	10	5	ado)	20	15	10

Teste: Corrida 2400 metros				Teste: Corrida 2400 metros				
pa	ara Fe	minino:		para Masculino :				
Tempo	limite	em min	utos	Tempo limite em minutos				
pai	ra a po	ntuação	٠.	pa	para a pontuação.			
	Fa	aixa etár	ia		F	Faixa etária		
			50					
			em					
	18 a		diant		18 a		50 em	
	29	30 a 49			29		diante	
Pontuaç	Temp			Pontuaç	Temp	Temp		
ão	0	Tempo	0	ão	0	0	Tempo	
20	13:00	15:00	16:30	20	10:00	11:00	13:00	
18	13:30	15:30	17:00	18	10:30	11:30	13:30	
16	14:00	16:00	17:30	16	11:00	12:00	14:00	
14	14:30	16:30	18:00	14	11:30	12:30	14:30	
12	15:00	17:00	18:30	12	12:00	13:00	15:00	
10	15:30	17:30	19:00	10	12:30	13:30	15:30	
8	16:00	18:00	19:30	8	13:00	14:00	16:00	
6	16:30	18:30	20:00	6	13:30	14:30	16:30	
4	17:00	19:00	20:30	4	14:00	15:00	17:00	
2	17:30	19:30	21:00	2	14:30	15:30	17:30	
0				0				
(Elimin				(Elimin				
ado)	18:00	20:00	00:00	ado)	15:00	16:00	18:00	

	Abdo Femin		para	Teste: Abdominal para Masculino :				
Número de exercícios,				Número de exercícios, em 1				
	em 1 minuto.				minuto.			
	Fai	xa etá	ıria		Faixa etária			
			50					
			em					
	18 a	30 a	dian		18 a	30 a	50 em	
	29	49	te		29	49	diante	
Pontua	Núme	Núme	Núme	Pontuaç	Núme	Núme	Núme	
ção	ro	ro	ro	ão	ro	ro	ro	
20	37	26	17	20	44	33	24	
18	36	25	16	18	43	32	23	
16	35	24	15	16	42	31	22	
14	34	23	14	14	41	30	21	
12	33	22	13	12	40	29	20	
10	32	21	12	10	39	28	19	
8	31	20	11	8	38	27	18	
6	30	19	10	6	37	26	17	
4	29	18	9	4	36	25	16	
2	28	17	8	2	35	24	15	

Publicação do dia 04 de dezembro de 2007

0				0				
(Elimin				(Elimin				
ado)	27	16	7	ado)	34	23	14	

_

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser cosniderada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.